



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM DE LEI Nº. 033/2023

Tauá-Ceará, 22 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
RECEBIDO  
EM: 22/05/2023  
*Patrícia Pequeno Costa*  
RESPONSÁVEL

Submetemos a este honrado Poder Legislativo, para deliberação pelos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei que, **“Dispõe sobre a atualização do Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências”**. Solicitando, ainda, seja apreciado em caráter de urgência urgentíssima, para garantir o pagamento dos profissionais, a partir de 1º de maio de 2023, cujo repasse já foi feito ao Município, no caso, os Agentes Comunitários de Saúde e estando com previsão de recebimento em breve dos Agentes de Combate de Endemias.

Como são sabedores, recentemente tivemos outra atualização do salário mínimo, mediante o **reajuste de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento por cento)** em relação ao valor vigente em abril (R\$ 1.302,00), **passando este, ao valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte), a contar de 1º de maio de 2023, conforme Medida Provisória 1172, de 01.05.2023**. Totalizando assim, em 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento) em relação a dezembro de 2022 (R\$ 1.212,00).


Dessa forma, em sendo o atual vencimento base dos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) equivalente a 02(dois) salários mínimos**, no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), com o mencionado reajuste de 1,38%, **passará à quantia de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Assim, estaremos, mais uma vez, garantindo a valorização de importantes profissionais na área da saúde pública, notadamente na Atenção Básica ou saúde preventiva, mediante o justo pagamento do piso fixado através da aludida Emenda Constitucional nº 120/2022, em que os reflexos, por certo, se concretizarão com a melhoria da prestação de seus serviços.

Temos por certo, o cabal apoio destes parceiros Parlamentares, com a aprovação desta proposição, reiterando neste azo, nossos votos de estima e distinta consideração.

*Patrícia Pequeno Costa*  
Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar  
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ÉRICO BATISTA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tauá  
Nesta.

  
PRESIDENTE DA CMT

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 53 / 2023

Protocolo Sob o nº 356/2023  
as folhas 06 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 22 / 05 / 2023

Servidor Responsável: 

Dispõe sobre a atualização do  
vencimento dos Agentes Comunitários  
de Saúde (ACS) e Agentes de Combate  
às Endemias (ACE), nos termos da  
Emenda Constitucional nº 120, de 05 de  
maio de 2022, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento dos servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Tauá, passa a ser o valor de R\$ R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), nos termos previstos na Emenda Constitucional no. 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou o §9º ao art. 198 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º.** O pagamento do vencimento em favor dos servidores a que se refere o caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Tauá, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Ficam retroagidos os efeitos desta lei a 1º de maio de 2023, relativos aos respectivos repasses já feitos pela União ao Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

7  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ  
VISTO EM SESSÃO

22 / 05 / 2023

  
PRESIDENTE DA CMT